

Portaria nº 115, de 1º de junho de 2021.

“Concede pensão por morte em favor de Valdirene de Souza Silva.”

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021017179,

RESOLVE:

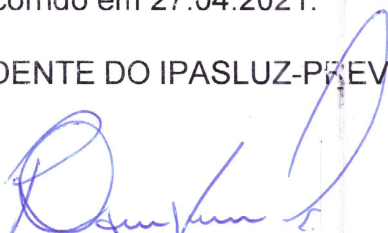
I - Conceder pensão vitalícia por morte em favor de VALDIRENE DE SOUZA SILVA, CPF 604.901.441-87, na condição de esposa de ELIAS PEREIRA DA SILVA, ex-servidor do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos, matrícula 4123, classe/referência P1402A126, lotado na Secretaria Extraordinária do Jardim do Ingá, falecido em 27 de abril de 2021, com fundamento nos arts. 29, “I”, §2º e 31, “I”, “a” da Lei Municipal 3.598/2013.

II - A renda anual inicial do benefício será de R\$ 17.882,76 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), e o valor mensal inicial de R\$ 1.490,23 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos), correspondente a última remuneração do cargo efetivo do servidor na data anterior ao óbito, composta pelo vencimento de R\$ 1.148,53 (um mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), quinquênio de R\$ 114,85 (cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 226,85 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) com fundamento no art. 29, “I”, §2º e 31, “I”, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013.

III - O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 27.04.2021.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente